



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

A **Prefeitura Municipal de Uchoa**, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8745/93, alterada pela lei Federal 9849/99 e Deliberação TC-A-15248/026/04, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos estabelecidos pelas Leis Municipais: LOM, lei nº 1.815 de 03/08/93, art 2º, inciso 4º, lei nº 2.621 de 20/12/2006, LC nº 06 de 06/12/2016, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para contratação temporária de Professores Substitutos e cadastro reserva para a rede municipal de ensino de Uchoa/SP. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal Estadual e Municipal vigente e pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção das Provas Objetivas (escrita) Processo Seletivo será de responsabilidade da Empresa José Elias Ribeiro Concursos ME, que atenderá pelo nome fantasia se **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e as demais fases de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uchoa –SP.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Uchoa – SP e os fiscais são representantes da empresa e podem residir na cidade de Uchoa/SP.

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas, estas a critério da **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, poderão ser realizadas em cidades próximas.

1.2 – Quadro de Funções - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição – Requisitos mínimos exigido em lei.

EMPREGO	CARGA/HORÁRIA	R\$ Por h/A	REQUISITOS	INSCR.
Professor de Educação Infantil – PEI	H/A	R\$ 11,80	Magistério Nível Médio com habilitação em Educação Infantil e/ou Cursos de Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	R\$ 25,00
Professo de Educação Básica I – PEB I (do 1º ao 5º ano e / Educação Infantil).	H/A	R\$ 11,80	Magistério nível médio e/ou Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação nas Séries Iniciais – 1º ao 5º ano e/ou Magistério Nível Médio com habilitação em Educação Infantil e/ou Cursos de Pedagogia ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Língua Portuguesa	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Inglês	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Matemática	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Ciências ou Biologia.	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – História.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação História	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Geografia	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Artes.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Artes	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Educação Física	R\$ 25,00
Professor de Educação Básica II – PEB II – Técnica em Redação.	H/A	R\$ 13,79	Curso Superior, Licenciatura Plena com habilitação Língua Portuguesa/Técnicas de Redação	R\$ 25,00

1.3- As vagas oferecidas serão as remanescentes do Processo Inicial de atribuição para o ano letivo de 2017 e as que vierem a surgir no decurso do ano letivo e durante a vigência do Processo Seletivo.

1.4- Além das vagas abertas, em havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, a Prefeitura poderá convocar outros candidatos aprovados na ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de **11/01/2017 a 16 de janeiro de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o emprego público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO EM EFETIVAR INSCRIÇÃO.



- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via SEDEX o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para Prefeitura Municipal de Uchoa – SP, localizada à Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP15.890-000 - Centro – Uchoa.
- h) **A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- 2.1.1** - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2** - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3** – Setenta e Duas horas após o pagamento, conferir no site www.sawabonaconcursos.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, pelo e-mail: contato@sawabonaconcursos.com.br para verificar o ocorrido.
- 2.1.4** - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso/Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5** - **A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6** - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.2 - São condições para a inscrição:**
- 2.2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2** - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4** - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.3** - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, sendo do sexo masculino estar quite com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, uma fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo/emprego/função no serviço público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestado de antecedentes criminais, certidão de tempo de contribuição previdenciária e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1** - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2** - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 3.2.1**- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.
- 3.3** - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4** - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5** - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via SEDEX para a Prefeitura Municipal de Uchoa – SP, localizada à Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP15.890-000 - Centro – Uchoa, postando até o último dia de inscrição:
- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;



- b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
- c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.6** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.8** - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10** - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.11** - Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.12** - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1** - O Processo Seletivo será de **provas objetivas (escrita) – Classificatória com valoração de títulos.**
- 4.2** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3** - O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte
- 4.4** - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5** - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.5.1**- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 4.6** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.7** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8** - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a folha de ocorrência e o lacre do envelope que conterão: os cadernos de questões, as folhas de respostas e a folha de ocorrência; na presença do fiscal de sala, sendo liberados quando concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
EMPREGO PÚBLICO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A					
Professor de Educação Infantil – PEI – (Educação Infantil) Professor de Educação Básica I - PEB I - (Educação Infantil/ Ensino Fundamental) Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática Professor de Educação Básica II - PEB II - História Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física Professor de Educação Básica II - PEB II – Artes Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês Professor de Educação Básica II - PEB II – Língua Portuguesa- Técnicas de Redação	PROVA OBJETIVA	Conhec. Específicos	30	3,0	90,0

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS - VALOR

Doutorado 05 (cinco) pontos - máximo um título.

Mestrado 03 (três) pontos - máximo um título.

Pós-Graduação *lato sensu* 02 (dois) pontos - máximo um título.

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego público e número de inscrição do candidato**, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório.**

7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no **dia 22 de janeiro de 2017, na EMEI PAULO BIROLI NETO, Av. Marechal Deodoro, 435, Centro, Uchoa - SP.**



ÀS 9:00HS, PARA OS SEGUINTE EMPREGOS PÚBLICOS:

Professor de Educação Básica I - PEB I - (Educação Infantil/ Ensino Fundamental)
Professor de Educação Básica II - PEB II - Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II - PEB II - Matemática
Professor de Educação Básica II - PEB II - História
Professor de Educação Básica II - PEB II - Geografia
Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física
Professor de Educação Básica II - PEB II – Artes
Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês
Professor de Educação Básica II - PEB II – Língua Portuguesa-Técnicas de Redação

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br

8.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora antes do horário marcado** para o início das provas, **os portões serão fechados pontualmente às 08:45h**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8.7 - **É de inteira responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, a folha de resposta. Verifique se o cargo escrito no caderno de provas que você recebeu está de acordo ao qual você se inscreveu, caso contrário comunicar imediatamente ao fiscal.**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Na classificação final entre os candidatos aprovados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório, conforme item 5 do edital.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória somados os títulos.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;

- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Processo Seletivo para qual se inscreveu;

- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;

- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:



- a) da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);
- b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva e Dissertativa, (*divulgação no site*);
- c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);
- d) do resultado final do certame. (*divulgação no site e no jornal*);

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 13.1.1 deste Edital será de dois dias, contados a partir:

- a) 1 (um) dia após do período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 13.1.1 deste Edital;
- b) 1 (um) dia após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 13.1.1 deste Edital;

- A decisão de que trata o subitem 13.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 - as matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em PDF, um dia após a divulgação do gabarito da prova objetiva no período das 9hs às 17hs, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

e) O candidato interessado em ter vista de sua prova dissertativa deverá realizar requerimento no site da Sawabona Concursos, conforme procedimento especificado no **item 13.1** deste edital.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva e/ou da prova dissertativa, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita e Dissertativa ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes a inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uchoa, após o resultado final.

13.8 - A validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.9- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.9.1 – Pelo princípio da oportunidade e conveniência, por parte da Administração Pública, quando for de sua própria vontade, devendo assinar o respectivo documento, o candidato classificado poderá ser contratado por tempo determinado, para substituição eventual/emergencial, nunca superior ao ano letivo, dos profissionais do quadro do magistério público municipal.

13.10 - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

13.11 – Exame Psicológico Admissional

13.12 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA – SP
CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP15.890-000
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 005/17 de 09 de janeiro de 2017 e **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO**.

13.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uchoa – SP, 11 de janeiro de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	11/01/2017
Inscrições	11 á 16/01/2017
Homologação das Inscrições	16/01/2017
Recurso - Homologação das Inscrições	17 e 18/01/2017
Data Provável Prova Objetiva para todos os Cargos	22/01/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 18 horas)	23/01/2017
Recurso contra o Gabarito	24 e 25/01/2017
Divulgação da Classificação Parcial	26/07/2017
Recurso – Contra Classificação Parcial	27 e 30/01/2017
Classificação Final	31/01/2017
Homologação Final	31/01/2017

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Uchoa e da Empresa Sawabona Concursos.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.sawabonaconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Uchoa – SP.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II:

Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiente; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pelo Departamento Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no presente edital)

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Professor de Educação Infantil – PEI (Educação Infantil), Professor de Educação Básica I- PEB I –(Educação Infantil/Ensino Fundamental 1º ao 5º ano), Professor de Educação Básica II – PEB II - Matemática, Professor de Educação Básica II – PEB II - Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – PEB II - Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II - Inglês, Professor de Educação Básica II – PEB II - Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II - História, Professor de Educação Básica II – PEB II - Geografia

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS - (30 questões): Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e Referenciais Curriculares Nacionais – RCNs, **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e de legislação, com embasamento legal nas Leis Federais 8069/90, 9394/96, 10.709/03, 11.114/05, 11.274/06, 11.301/06 e 11.494/07, 11.645/08, 11.769/08, 12.287/10, 12.796/2013, os artigos 205 a 214 da CF/88, Lei Federal 11738/ 16/ 07/2008, Lei Federal 12796, de 04/04/2013.



ANEXO III

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES
 ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA**

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste Processo Seletivo sob o número de inscrição _____, como candidato ao Emprego de _____, do Item 1.2 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação.
- () Deficiência física.
- () Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário)).

_____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____

residente e domiciliado

na Rua _____ nº _____, complemento _____ no Bairro
_____ da cidade de _____ NOMEIO E

CONSTITUO o Sr (a) _____

RG nº _____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar
inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo-
Edital nº 001/2017 realizado pela SAWABONA CONCURSOS.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº INSCR: _____ **Nome:** _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Lato Sensu” (360hs)	2,0		
“Strict Sensu”	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura do candidato

TÍTULOS RECEBIDOS

Nº INSCR: _____ **Nome:** _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
“Lato Sensu” (360hs)	2,0		
“Strict Sensu”	3,0		
Doutorado	5,0		
TOTAL GERAL	-		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro. Os títulos foram conferidos em minha presença e estou de acordo com a pontuação.

Assinatura da empresa



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

Á Comissão de Processo Seletivo,

Como candidato à vaga no Processo Seletivo da Prefeitura de Uchoa, solicito revisão do(a):

Homologação das inscrições

Dos Gabaritos

Do resultado do Processo Seletivo em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova:

Número da questão: _____ **Gabarito divulgado:** _____

Resposta do candidato: _____

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)